



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 603/2023

Súmula: Retorno das **Licenças por 03 (três) meses** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o Protocolo nº 1458 do Ofício nº 623/2023 da Secretária Municipal de Educação que autoriza o retorno da servidora referida admitida em 01 de Março de 1994, Matrícula **400533** e também admitida em 09 de Fevereiro de 2009, **Matrícula 400733**, atualmente usufruindo **suas Licenças por 03 (três) meses** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI**, funcionária concursada, no cargo de **PROFESSORA**, do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à suas atividades funcionais, suspendendo-se os períodos referidos acima a partir de 27/12/2023.

Art. 2º - O restante do período de Licença será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 19/12/2023 – Edição 2922